



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Gestão Administrativa**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**Seção de Administração dos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas**  
**SASAC**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2020**  
**PAD nº 16212/2019**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **CONSTRUTORA W2 LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.207.821/0001-42**, com sede na cidade de Rio Branco do Sul-PR, à Avenida Manoel Muller de Siqueira, nº 176, Bairro Madre, CEP 83.540-000, telefone (41) 3652-5025 e 99914-9276, [willian@construtoraw2.com.br](mailto:willian@construtoraw2.com.br), neste ato representada por Willian da Silva Lourenço, CPF 050.066.619-92, para prestação de serviços de adaptação ao uso e readequação do Fórum Eleitoral de Bocaiúva do Sul, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso I**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

[ ... ]

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.)*

[ ... ]

## **1. OBJETO**

Contratação de serviços de adaptação ao uso e readequação do Fórum Eleitoral de Bocaiúva do Sul-PR.

## **2. CÓDIGO SIASG**

O CÓDIGO utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será SERVIÇO: 22225 – SERVIÇO DE ENGENHARIA, unidade de fornecimento: UNIDADE.

## **3. VALOR**

O valor total da contratação é de **R\$ 28.668,74 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

#### **4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elementos de Despesa – 33.90.39.16.

#### **5. CONTRATO**

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas referentes a contratação poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos deste TRE-PR, através do telefone (41) 3330-8801, ou pelo e-mail [sop@tre-pr.jus.br](mailto:sop@tre-pr.jus.br).

Curitiba, 12 de março de 2020.

**SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS**  
Analista Judiciário

**DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES**

Chefe da Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**